

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.406/2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO O “DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-CAPIXABA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Conceição do Castelo - ES o “**DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-CAPIXABA**”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho.

Art. 2º O “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba”, instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo - ES.

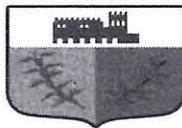
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 04 de outubro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 012/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 27 de setembro de 2022, atribuindo-a como **LEI nº. 2.406/2022**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES

